



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de abril de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº410 Ticket: 41000

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 22255

Requerimento: Um dia/folga em 23/4/15, por ter trabalhado em período eleitoral de 2014.

Requerente: Carlos Eduardo Bussoneli

Deferido: 16/04/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº844, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.148 de 02 de Abril de 2015.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação;
SUB-UNIDADE: 04 – FUNDEB – Ensino Fundamental;
FUNÇÃO: 12 – Educação;
SUB-FUNÇÃO: 361 – Educação Fundamental;
PROGRAMA: 5033 – Gestão do Fundeb;
ATIVIDADE – 4071 – Ensino Fundamental - Fundeb 40%;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.0400 – Contratação Por Tempo Determinado;
FONTE: 119– Transferência do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas de Educação Básica;
SALDO:R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.03.04.12.361.5033.4071.3190.1100 - 262 - fonte 119 – R\$ 24.200,00.

Art. 3º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde;
SUB-UNIDADE: 02 – FUNDEB – Serviços de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde;
FUNÇÃO: 10 – Saúde;
SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância em Saúde;
PROGRAMA: 5041 – Promoção da Vigilância em Saúde;
ATIVIDADE – 4056 – Manutenção do Serviço de Vigilância em Saúde;
CATEGORIA ECONÔMICA: 3190.0400 – Contratação Por Tempo Determinado;
FONTE: 102– Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos vinculados à Saúde;
SALDO: 6.785,00 (seis mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Art. 4º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 3º ocorrerá a redução da seguinte dotação: 02.04.02.10.305.5041.4056.3190.1100 - 326 - fonte 102 – R\$ 6.785,00.

Art.5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 16 de Abril de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.